



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº _____ 049/2012 _____

LEI Nº 3.154 / 2012

PROJETO DE LEI Nº _____ 059/2012 _____

DATA 21 / 06 / 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 059/2012, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.327.844/0004-10, com data de abertura em 05 de setembro de 1997, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, recreativo, educacional, cultural, desportivo, assistencial de saúde, que terá duração por tempo indeterminado, com Sede à Rodovia João Batista Klein, Soído de Baixo, Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Ficam assegurados à ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

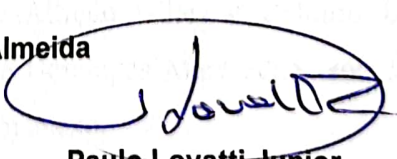
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 20 de junho de 2012.


Aloísio Modolo de Almeida
Presidente


Gabriela Stockl Ronchi
Vice Presidente


Paulo Lovatti Junior
Secretário

Projeto de Lei Nº 059/2012 - Autor: Prefeita Eliane Paes Lorenzoni

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250